

BRIEFING BROSETA

Junho e julho de 2023

Legislação, Regulamentação, Jurisprudência e Prática

Financeiro / Mercados / Fintech

1 Novidades legislativas – junho/julho 2023

- Consulta Pública n.º 6/2023 (CMVM): Aprovação do Regulamento da CMVM que concretiza o Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril; Alteração do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, de 30 de agosto, relativo a taxas; e revogação dos Regulamentos da CMVM n.º 2/2015, de 17 de julho e n.º 3/2015, de 3 de novembro;
- Consulta Pública n.º 4/2023 (Banco de Portugal): Proposta de “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho 2025” elaborada pelo Fórum para os Sistemas de Pagamentos;
- Consulta Pública n.º 5/2023 (Banco de Portugal): Projeto de Aviso relativo ao reporte de supervisão sobre risco de concentração;

1 Novidades legislativas – junho/julho 2023

- Regulamento n.º 2/2023 (CMVM): Visa a estabilidade regulamentar relativa às obrigações cobertas, hipotecárias e do sector público, procurando manter soluções comumente aceites e adotadas pelos stakeholders, desde a aprovação do Decreto-Lei n.º 59/2006, de 20 de março. Altera o Regulamento da CMVM n.º 7/2003;
- Regulamento n.º 3/2023 (CMVM): O presente regulamento procede à alteração do Regulamento da CMVM n.º 1/2017, de 17 de fevereiro, na redação dada pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020, de 16 de dezembro;
- Regulamento n.º 4/2023 (CMVM): Procede à regulamentação dos formatos e meios utilizados para cumprimento dos deveres de divulgação de informação ao mercado e de comunicação à CMVM por parte dos emitentes de valores mobiliários sujeitos à sua supervisão, e revoga o Regulamento da CMVM n.º 1/2022, de 19 de janeiro;

- Regulamento n.º 5/2023 (CMVM): Procede à regulamentação do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e alterado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, e pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, relativo ao registo de revisores oficiais de contas, de sociedades de revisores oficiais de contas, de auditores e de entidades de auditoria de Estados-Membros junto da CMVM, de alguns aspetos do exercício da atividade de auditoria e da sua supervisão pela CMVM, bem como da comunicação de informações à CMVM. Revoga o Regulamento da CMVM n.º 4/2015, de 26 de janeiro;

1 Novidades legislativas – junho/julho 2023

- Regulamento n.º 6/2023 (CMVM): Simplificação dos reportes de informação, no sentido da respetiva adequação às necessidades de supervisão, quando tal se justificasse, a redução de custos no reporte, no tratamento e no armazenamento de informação, e a estabilização das normas relativas ao reporte no médio/longo prazo;
- Instrução n.º 12/2023 (Banco de Portugal): Divulga, para o 3.º trimestre de 2023, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho;
- Instrução n.º 13/2023 (Banco de Portugal): Altera a Instrução n.º 7/2012, que estabelece as medidas de carácter temporário relativas aos critérios de elegibilidade dos ativos de garantia para as operações de crédito do Eurosistema;

- Instrução n.º 14/2023 (Banco de Portugal): Altera a Instrução n.º 3/2015, que estabelece regras uniformes para a implementação da política monetária única pelo Eurosistema;
- Instrução n.º 15/2023 (Banco de Portugal): Regulamenta o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal para compilação das estatísticas bancárias internacionais em base consolidada. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 7/2017;
- Instrução n.º 16/2023 (Banco de Portugal): Regula a participação no BPnet, incluindo o acesso à infraestrutura e a adesão e disponibilização de serviços. Revoga a Instrução n.º 21/2020, de 15 de julho;

1 Novidades legislativas – junho/julho 2023

- Instrução n.º 17/2023 (Banco de Portugal): Regulamenta o dever, formato e prazo de reporte ao Banco de Portugal da informação sobre os colaboradores que auferem remunerações elevadas. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 4/2015;
- Instrução n.º 18/2023 (Banco de Portugal): Regulamenta o dever, formato e prazo de reporte ao Banco de Portugal da informação sobre práticas remuneratórias, disparidades salariais entre homens e mulheres e rácios mais elevados. Revoga a Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2015;

2 SABIA QUE... A INTERBOLSA ESTÁ A IMPLEMENTAR O STEP?

- Do que se trata? O STEP (instrumento denominado *Short Term European Paper*) é uma iniciativa que tem o objetivo de promover a integração dos mercados europeus de dívida de curto prazo, através da convergência das suas normas e práticas, e está direcionado tanto a emitentes como a investidores.
- Principais benefícios:
 - Promoção do *European Short-Term Market*, através do alinhamento de mercados já existentes;
 - Elegibilidade para as Operações de Mercado do BCE;
 - Maior visibilidade e transparência;
 - Aumento das oportunidades de diversificação para os emitentes (instituições financeiras e não financeiras) e para os investidores.
- Para mais informação, por favor contacte com o seu contacto habitual da Broseta.



Lisboa. Av. António Augusto de Aguiar, 15. 1050-012. T. +351 300 509 035

Madrid. Goya, 29. 28001. T. +34 91 432 31 44

Barcelona. Tuset, 23. 08006. T. +34 93 362 05 45

Valência. Pascual y Genís, 5. 46002. T. +34 96 392 10 06

Zurique. Schiffände 22. 8001. T. +41 445 51 45 22

[info@lisboa@broseta.com](mailto:info@lisboa.broseta.com) · www.broseta.com

Portugal · Espanha · Suíça · Red Legal Iberoamericana

Aviso legal: Este documento destina-se apenas a fins de informação geral e não corresponde a qualquer conselho ou recomendação de qualquer natureza, nem deve ser invocado por qualquer dos seus destinatários para efeitos de tomada de qualquer posição ou decisão sobre os assuntos acima referidos. A Broseta não aceita qualquer responsabilidade por qualquer posição ou decisão tomada por qualquer pessoa que se baseie no conteúdo deste documento. A informação aqui contida não dispensa uma análise da situação e circunstâncias específicas aplicáveis ao destinatário deste documento numa base casuística, nem a consulta dos consultores profissionais do destinatário.